



Sistemas de formação de advogados na UE

Informações fornecidas pela: Ordem dos Advogados Finlandesa (Suomen Asianajaliitto)

Abril de 2014

DESCRIÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE FORMAÇÃO PARA ADVOGADOS na Finlândia

1. Acesso à profissão

Ensino superior / ensino universitário	SIM
É obrigatório ter um diploma em Direito	SIM — Mestrado em Direito
Passos para se tornar num advogado de pleno direito:	<ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 25 anos de idade• Inscrição na Ordem dos Advogados• Conclusão de um período de tirocínio• Exame organizado pela Ordem dos Advogados
Vias alternativas para a profissão:	NÃO Somente um indivíduo que possua as qualificações profissionais para exercer a profissão de advogado num dos Estados-Membros do Espaço Económico Europeu, pode tornar-se advogado recorrendo a uma via alternativa. Poderá ser aceite como advogado sem ter de concluir o período de tirocínio. Nestes casos, o candidato deverá passar no exame da Ordem dos Advogados.

2. Formação durante o período de tirocínio		
Existe um período de tirocínio?	SIM	<p>Base jurídica:</p> <p>Lei relativa à Profissão de Advogado, de 1958, secção 3</p> <p>Estatuto da Ordem dos Advogados Finlandesa secção 5 — alterado pela última vez em 2012 e aprovado pelo Ministério da Justiça.</p> <p>O período de tirocínio consiste numa experiência profissional de 4 anos:</p> <p>Após a conclusão da formação jurídica, os candidatos deverão ter adquirido as competências e experiência necessárias para exercerem a profissão de advogado através de prática,</p> <ul style="list-style-type: none"> • durante, pelo menos, quatro (4) anos no domínio da administração judicial ou no exercício de funções comparáveis que exijam formação jurídica, • em todo o caso durante, pelo menos, dois (2) anos deverão desempenhar um cargo de advogado assistente, de defensor público ou de profissional da justiça independente, ou outras funções que impliquem a gestão de uma quantidade equivalente de questões legais.
Obrigatório	SIM	Limite estabelecido: 4 anos
Tipos de estruturas responsáveis pela organização da formação inicial	Escritórios particulares e sociedades de advogados, gabinetes públicos de assistência jurídica	
Tipo de formação inicial	Aprendizagem supervisionada por um escritório particular	
Exame de acesso/verificação	NÃO	

anterior ao período de estágio		
Programa definido durante o período de estágio	NÃO	
Características específicas em matéria de direito da UE e formação linguística:	NÃO	
O período de estágio divide-se em etapas diferentes	NÃO	
Avaliação/exame após o período de estágio	SIM	Antes de se tornar membro, o candidato deverá passar no exame da Ordem dos Advogados, que não faz parte do período de estágio. O exame da Ordem dos Advogados pode ser realizado durante ou após o período de estágio.
<i>3. Sistema de formação contínua</i>		
Diferenciação entre formação contínua/formação especializada	NÃO	Na Finlândia, não existe um sistema oficial de formação especializada.
Obrigações em matéria de formação contínua	SIM	Obrigações de formação especializada, tal como estabelecido nos regulamentos internos da Ordem dos Advogados: <ul style="list-style-type: none"> • Diretrizes relativas à formação contínua dos advogados — Delegação da Ordem dos Advogados Finlandesa, 10.06.2005
Obrigações em matéria de aprendizagem de línguas estrangeiras	NÃO	

Obrigações relativas ao conteúdo do direito da UE no que se refere à formação contínua	NÃO	
<i>4. Sistemas de acreditação e prestadores de formação</i>		
Possibilidade de acreditação	NÃO Atualmente, na Finlândia, não existe um sistema de acreditação	
Número de prestadores de formação que oferecem atividades de formação contínua acreditadas	Entre 6 e 10	
Tipo de prestadores de formação que desenvolvem atividades de formação contínua acreditadas	N/D	
Número de prestadores de formação que organizam atividades de formação no âmbito da preparação para a especialização	Nenhum. Na Finlândia, não existe um sistema de especialização para advogados	
Tipo de prestadores de formação que organizam atividades de formação no âmbito da preparação para a especialização	N/D	
Atividades e métodos		
Tipo de atividades de formação aceites no âmbito das obrigações de formação contínua ou especializada	<ul style="list-style-type: none"> • Participar em sessões de formação presencial • Concluir sessões de formação à distância • Concluir módulos de aprendizagem eletrónica • Assistir a um 	Participar em atividades de formação realizadas noutro Estado-Membro: Sim , conta para o cumprimento das obrigações de formação

	<p><i>webinar</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Concluir atividades de aprendizagem mista • Participar em conferências de formação • Participar em atividades de formação como formador ou professor • Redigir/Publicar 	
<i>5. Supervisão das atividades de formação</i>		
Entidades envolvidas na supervisão de atividades de formação contínua	NÃO	
Processo de supervisão	N/D	

Fonte: Projeto piloto — Formação Judiciária Europeia «Lot 2 – Study on the state of play of lawyers training in EU law» («Lote 2 — Estudo sobre a situação atual da formação de advogados em direito da UE»), realizado pelo Conselho das Ordens de Advogados da União Europeia (CCBE) e o Instituto Europeu de Administração Pública (EIPA)